



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1448/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, de Rua **Manoel Bandeira**, o logradouro que limita-se ao Leste com a RN-177 e ao Oeste com a Rua Adelino Aires, localizada no Loteamento Manoel Bandeira, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2014, 125º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito